LEI N.º 1387, DE 09 DE MAIO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.449.386,13 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11002.1751200642.034
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações fls. R$ 2.449.386,13

Art. 2.º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente do exercício de 2005 em favor do Programa Morar Melhor conforme contrato de repasse n.º 2592.0133026-98/2001 celebrado pela União por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de São João de Meriti C/C 00062-4 – CEF.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito